

262
af

01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109392

CONTRATANTE

Razão Social: Prefeitura Municipal de Barbacena
CNPJ: 17.095.043/0001-09
Representante Legal: Carlos Augusto Soares do Nascimento
Cargo: Prefeito Municipal
Identidade/RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Jacimar Gomes Ferreira
Cargo: Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG
Identidade/RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

2º Representante Legal: Anderson Roberto Germano
Cargo: Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal
Identidade/RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 10/01/2023 e com término previsto para 10/01/2024, de acordo com o previsto no art. 71, *caput*, da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula décima oitava do referido Contrato.

2630

ANEXO	NÚMERO 6	TIPO DE DOCUMENTO NORMA	IDENTIFICAÇÃO GP 001	VERSÃO 15	FOLHA (Nº / DE) 1/1
--------------	--------------------	-----------------------------------	--------------------------------	---------------------	-------------------------------

TÍTULO FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA
--

NOME DO TITULAR ANDERSON ROBERTO GERMANO	MATRÍCULA 2109274-5
	LOTAÇÃO DIRCL/SUNNG/NGNME
NOME DO SUBSTITUTO KARINA BRANDAO DE OLIVEIRA BASTOS	MATRÍCULA 2104711-1
	LOTAÇÃO DIRCL/SUNNG/NGNME/NGGES
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO DE: 26/12/2022 a 12/01/2023.	
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO (detalhamento dos períodos de ausência do titular) Férias do titular: 26/12/2022 a 12/01/2023.	
GOVI: 2022SS/0000796404.	
TIPO DE REMUNERAÇÃO Substituto	
AUTORIZAÇÃO (Item 4.2 Norma GP 001)	
<small>ASSINADO DIGITALMENTE ANDERSON ROBERTO GERMANO CPF: [REDACTED] DATA: 29/11/2022 A informação pode ser verificada em: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital</small> 	



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.291

"Altera o art. 5º e o Anexo I do Decreto nº 8.581, de 24 de dezembro de 2019, que "Regulamenta a concessão de ajuda de custo para viagem, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 65 e 66 da Lei nº 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 4.932, de 2019; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 8.581, de 24 de dezembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º A ajuda de custo para alimentação será devida quando o deslocamento exceder a 6:00hs (seis horas)."

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 8.581, de 24 de dezembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES DE AJUDA DE CUSTOS

DISTÂNCIA	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	COMBUSTÍVEL
50 a 74 km	R\$ 60,00	*****	*****
75 a 150 km	R\$ 70,00	*****	*****
151 a 250 km	R\$ 100,00	R\$ 150,00	*****
251 a 500 km	R\$ 150,00	R\$ 200,00	*****
Acima de 501 km	R\$ 200,00	R\$ 250,00	Calculado mediante a comparação da distância a ser percorrida com a informação quanto à autonomia média do veículo oficial utilizado na viagem, baseados no preço do combustível adquirido pela municipalidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 06 de janeiro de 2023,
181º ano da Revolução Liberal, 93º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
(Republicado por incorreção)

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 01/2005 e na Lei nº 4.977, de 20 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Raquel Ines Siqueira, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Governo, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, enquanto durar o impedimento da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 09 de janeiro de 2023;
181º ano da Revolução Liberal, 93º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 01/2005 e na Lei nº 5.005, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Márcia Cristina Souza Amaral, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, enquanto durar o impedimento da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 09 de janeiro de 2023;
181º ano da Revolução Liberal, 93º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.817 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005 ao servidor Denis Alves Santos, Matrícula nº 7562/J1, ocupante do cargo de Professor, nível P-5, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 144/146 do Processo Funcional nº 5266/2000, com efeito retroativo a 01.01.2023. Barbacena, 06 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.925, 14 de janeiro de 2019, e na Lei Municipal nº 4.998, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.818 - EXONERAR Maurício Júnior de Castro, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Fiscalização e Estacionamento Rotativo, na Diretoria Administração e Logística de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 09 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 23.819 - NOMEAR Humberto Silva de Andrade, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Fiscalização e Estacionamento Rotativo, na Diretoria Administração e Logística de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 10.01.2023. Barbacena, 09 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 23.820 - NOMEAR Maurício Júnior de Castro, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Logística, na Diretoria Administração e Logística de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.003, de 27 de novembro de 2019, combinado com a Lei Delegada nº 60, de 13 de maio de 2013; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.821 - NOMEAR Diego Discacciati Apolinário, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Distrito Sanitário V, na Diretoria de Vigilância e Ações de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10.01.2023. Barbacena, 09 de janeiro de 2023.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Márcia Cristina Piccinin de Souza

CLASSIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 012/2021 DE 24/12/2021 E RESOLUÇÃO Nº 016/2023 DE 21/11/2022
Classificação preliminar de acordo com o cronograma constante no artigo 4º da Resolução nº 016/2022 de 21/11/2022. A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura não fará contato telefônico com os candidatos, estes deverão acompanhar as publicações e comparecer às divulgações de vagas que forem de seu interesse.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (P1)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALEXSANDRA MARCIA DE OLIVEIRA	30 PONTOS
2	MARCELO BRANDÃO DA SILVA E FURTADO	15 PONTOS
DECLASSIFICADA	ANA MARIA CARDOSO FRANCO	---
DECLASSIFICADA	FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	---

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
DECLASSIFICADO	HELON JOSE VAZ DOS SANTOS	---



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JOÃO CAPLOS RESENDE	40 PONTOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - COMPONENTE CURRICULAR ENSINO RELIGIOSO (P5)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JOÃO CARLOS RESENDE	40 PONTOS
DESCLASSIFICADA	ANA MARIA CARDOSO FRANCO	---

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR PEDAGÓGICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALEXSANDRA MARCIA DE OLIVEIRA	30 PONTOS
2	MARCELO BRANDÃO DA SILVA E FURTADO	15 PONTOS
DESCLASSIFICADA	ANA MARIA CARDOSO FRANCO	---

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – INSPETOR ESCOLAR (40 HORAS/SEMANAIS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALEXSANDRA MARCIA DE OLIVEIRA	30 PONTOS
2	MARCELO BRANDÃO DA SILVA E FURTADO	15 PONTOS

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) – MODALIDADE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS (P1)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARCELO BRANDÃO DA SILVA E FURTADO	---
DESCLASSIFICADA	ALEXSANDRA MARCIA DE OLIVEIRA	---

Art. 1º – Dos Recursos: O candidato interessado em impetrar recurso quanto à classificação deverá encaminhá-lo de forma eletrônica, das 7(sete) horas do dia 11/01/23 às 15(quinze) horas do dia 13/01/23 no seguinte endereço <https://forms.gle/KLUy6pH6zLhZckHv9>.

§1º - O recurso deverá, obrigatoriamente, conter:

- I. Nome completo candidato, sem abreviações
- II. CPF
- III. Opção para a qual está impetrando o recurso (quem optar por recursos em mais de uma área de inscrição deverá fazer um recurso para cada área de inscrição separadamente)
- IV. Motivação do Recurso (descrever)
- V. E-mail para contato

§2º – Serão desconsiderados os recursos enviados fora do prazo estabelecido ou que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou que ainda não estiverem devidamente motivados, nos termos do parágrafo anterior.

§3º – A resposta aos possíveis recursos será encaminhada ao requerente pelo e-mail cadastrado no campo do recurso.

Art. 2º – As decisões da comissão instituída pela Portaria nº 23.048 de 10 de janeiro de 2022, retificada pela Portaria nº 23806, de 03 de janeiro de 2023, para atuar como banca avaliadora das inscrições e proceder à classificação dos candidatos inscritos através da Resolução nº 016/2022 de 21/11/2022, terão caráter deliberativo e conclusivo.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Barbacena, 09 de janeiro de 2023
 Maria Cristina Piccini de Souza
 Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Publique-se no fôrme da lei
 Gustavo Ferreira de Souza
 Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento

de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, designada pelas Portarias nº 21.966, de 25 de novembro de 2020, nº 23.433, de 27 de junho de 2022, e nº 23.584, de 01 de setembro de 2022, após reunião para análise e julgamento das propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 04/2022, publicado em 30/11/2022, que tem por finalidade a "seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto atendimento educacional e integral às crianças, na Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses de idade, primeira etapa da Educação Básica e também alunos com necessidades educacionais especiais, público alvo do Atendimento Educacional Especializado", em atendimento ao disposto no item 8.5.1 do referido instrumento convocatório, torna público o resultado preliminar do processo de seleção, conforme se segue:

Entidade	Nota Total	Classificação
Instituto Aprendiz Solidário	9,14	1ª
Associação Creche Escola Irmãos Caminho – Jardim de Infância Sílvia Rodrigues	8,75	2ª
Obras Passionistas São Paulo da Cruz	8,51	3ª
Coral Araújo de Barbacena	8,30	4ª
Associação São Miguel Arcanjo	8,38	5ª
Associação Família de Maria – Centro de Educação Infantil Sagrada Família	7,38	Desclassificada

Conforme disposto no item 8.6.1 do instrumento convocatório, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, no seguinte endereço eletrônico: chamamento.bq.osc@gmail.com, conforme datas estabelecidas no cronograma retificado, publicado no Diário Oficial do Município do dia 04/01/2023, até as 17:00hs do prazo final da interposição de recursos contra o resultado preliminar. Bruno Arcoverde Cavalcante - Presidente da Comissão de Seleção. Membros: Alexandra Aparecida Rodrigues Luna, Natália Viol, Eriko de Paula Voigt.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 213/2022 - PE Nº 114/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender às demandas da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Empresas vencedoras: GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, CNPJ nº 39.906.139/0001-34, lotes 13, 2, 31, 32, 50, 61 e 62, no valor total de R\$36.452,50 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 41.737.131/0001-33, lotes 7, 10, 19, 29, 34, 36, 39, 48, 51, 59 e 60, no valor total de R\$21.703,00 (vinte e um mil e setecentos e três reais). ARMAZEM MINEIRO HOPIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ nº 43.207.870/0001-49, lotes 2, 4, 5 e 40, no valor total de R\$61.405,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinco reais). COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.276.514/0001-81, lotes 3, 8, 16 e 47, no valor total de R\$9.917,50 (nove mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ, CNPJ nº 34.665.164/0001-50, lotes 1, 6, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 54 e 58, no valor total de R\$53.811,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e onze reais). Homologado em 05/01/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

Extrato de nomeação de Gestor do Termo de Convênio 027/2022. Concedente: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde. Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - CNPJ: 17.084.062/0001-21. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização será realizada pelo servidor Luciano Geraldo Rocha Lopes, conforme consta no Ofício: 002/2023/GAB/SESAP, datado de 04.01.2023.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia de Informação Sistema de Notificação Eletrônica - SNE nº 109392. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Contratada: SERVIÇO-FEDERALDEPROCESSAMENTODEDADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07. Objeto: Prorrogar a vigência da "Cláusula Décima Oitava", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10.01.2023 e com término previsto para 10.01.2024, por fim adiquar a rubrica orçamentária. Data de assinatura: 01/01/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Jacimar Gomes Ferreira (Contratada) e Anderson Roberto Germano (Contratada).